

Lei nº 555/83

↑
Abre Crédito Especial para aquisição
de um automóvel para a Câmara Municipal!

78
A Câmara Municipal de Simonésia,
Estado de Minas Gerais, por seus represen-
tantes decreta:

Art. 1º - Fica autorizado o Executi-
vo Municipal a adquirir um automóvel para
a Câmara Municipal, até o valor de R\$ 1.500.
000,00 (Um milhão e quinhentos mil cru-
zeiros).

Parágrafo Único - O veículo, objeto
do previsto do artigo anterior, destinar-se-á
ao atendimento das necessidades do Legis-
lativo, transporte de enfermos, indigentes e
Inspetores Escolares.

Art. 2º - Fica aberto um crédito Espe-
cial no valor de R\$ 1500.000,00 (Um milhão
e quinhentos cruzeiros), para a atençõem
do previsto no artigo 1º desta lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Simonésia, 18 de abril de 1983.